



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 90010/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0435/2024**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, na sala do Departamento de Licitações, localizada na Sede da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, situada na Praça Feliciano Sodré, nº 384, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, reuniram-se o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 006/2024 de 02 de janeiro de 2024, composta por Michele de Carvalho Cleto Marinho e membros Rogéria Almeida Franco Moret e Felipe Paschoal Linhares, sobre a presidência do primeiro, **para atuar e concluir a fase da Seleção do Fornecedor, no Sistema Compras.Gov.br, da Dispensa Eletrônica nº 90010/2024, no modo Com Disputa– Objeto:** Prestação de Serviços de **COBERTURA FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE ÁLBUM DE FOTO**, em atendimento à Sessão Solene da entrega dos Títulos de Cidadania CasimireNSE e Honorário, na data de **15 de setembro de 2024**, por ocasião dos 165º Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Casimiro de Abreu, conforme as condições, quantidades, exigências e especificações constantes neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos. **Preço Total Estimado para a Contratação:** R\$ 7.705,60 (Sete mil setecentos e cinco reais e sessenta centavos). **Fundamentação Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Preferência ME/EPP/Equiparadas:** Sim. O Aviso de Dispensa Eletrônica foi publicado no Site Oficial da Câmara Municipal, respeitando os 03 (três) dias úteis, cumprindo assim o artigo legal da Lei nº 14.133/2021, no Portal Nacional de Contratação Pública – PNCP, no site da transparência da Câmara Municipal e no átrio público da Câmara. Nesta mesma data, às 9h30min foi aberta a fase de lance no Sistema Compras.Gov, e encerrada automaticamente às 15h30min. Neste mesmo horário foi dado início ao Julgamento das Propostas (Negociação do(s) item(ns) com o Fornecedor da Melhor Proposta. Prosseguimos com o Julgamento das Propostas (Negociação do(s) item(ns)) com o Fornecedor da Melhor Proposta. Constatou-se que o valor ofertado se encontra dentro do preço máximo estimado definido para a Contratação. Solicitamos ao Fornecedor **WELX EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 26.456.945/0001-06**, a Proposta Adequada relacionada ao item 01, de acordo com o seu último lance ofertado e as Documentações de Habilitação para a presente Contratação. Em diligência ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, solicitamos ao Fornecedor detentor da melhor proposta o envio de anexo (Contratos e/ou outros documentos), comprobatórios do conteúdo declarado, respaldado no item 3.1.2 do Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2024. No dia 05 de agosto do corrente ano o Agente de Contratação e Equipe de Apoio concluiu a Fase de Seleção de Fornecedores da Melhor Proposta. Consultamos os Órgãos Oficiais relacionados as ocorrências impeditivas e **nada consta em impedir de licitar**, conforme CHECK-LIST, em anexo. Como também, analisamos todas as documentações de Habilitação Jurídica, Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação Técnica e as outras comprovações solicitadas posteriormente a respeito do Atestado de Capacidade Técnica, para atendimento ao objeto, pelo que constatou que a referida Empresa encontra **HABILITADA** para a realização da Contratação Direta, conforme CHECK-LIST, em anexo. **Ante o exposto, resolve o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, considerar a Dispensa de Licitação nº 90010/2024 – item 01 do objeto - favorável à Contratação Direta com a Empresa Vencedora WELX EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.456.945/0001-06, no preço total de R\$ 4.399,50 (Quatro mil trezentos e noventa**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Departamento de Licitação**



**e nove reais e cinquenta centavos**). Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a presente ata da sessão para os fins de direito, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados para conduzir e operar na referida Dispensa Eletrônica.

**MICHELE DE CARVALHO CLETO MARINHO**  
Agente de Contratação

**ROGÉRIA ALMEIDA FRANCO MORET**  
Equipe de Apoio

**FELIPE PASCHOAL LINHARES**  
Equipe de Apoio